**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

CONTRATAÇÃO DE *MOTORISTA, AUXILIAR EDUCACIONAL E AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA*

Considerando a situação de necessidade emergencial por inexistir candidatos aprovados em teste seletivo para atender as necessidades temporárias e emergenciais, o Prefeito Municipal de Modelo – SC em exercício, Sr. **CÉSAR MEURER**,  no uso de suas atribuições e com base no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, e no disposto na Lei Complementar nº 1513/2002 e suas alterações, torna público que estão abertas as inscrições da Chamada Pública para Contratação de Pessoal, por prazo determinado conforme descrição das vagas constantes deste edital.

**JUSTIFICATIVA:**

Considerando o interesse e necessidade pública no atendimento dos serviços públicos prestados pelos departamentos de Saúde, Educação e DMER e da continuidade no efetivo atendimento das demandas destes setores.

Considerando que não há candidatos a serem convocados pela lista de chamada do Processo Seletivo 008/2021 ou Concurso Público vigente para a contratação nos cargos de motorista e auxiliar educacional. E não há processo seletivo ou concurso público vigente com candidatos classificados para o cargo de Agente de Saúde Pública.

Considerando a situação de necessidade emergencial de contratação de Motorista e Auxiliar Educacional para atuar na Educação, sendo que através do Processo Seletivo de n° 008/2021 para o cargo de Motorista nenhum inscrito se classificou e dos aprovados no para o cargo de Auxiliar Educacional foram realizadas duas convocações ( Portarias n° 09/2022 e 013/2022 de 24 e 26 de janeiro respectivamente) onde as vagas ofertadas não foram supridas, estando o município necessitando com urgência desses profissionais para suprir essas vagas, tendo em vista o início do ano letivo e a demanda escolar.

Considerando a necessidade de contratação de mais um profissional para auxiliar a equipe municipal de Saúde visto o crescente aumento na demanda de atendimentos e procedimentos e todos os classificados nos Processos Seletivos que poderiam suprir esta demanda já estão atuando.

Considerando o interesse e necessidade publica no atendimento das demandas do departamento municipal de Estradas e Rodagens e da continuidade no efetivo atendimento dos serviços públicos;

Os Diretores Municipais Marcia Jane Rucks/Educação, Giseli Elisa da Silva/Saúde e Juraci Baldin/DMER no uso de suas atribuições, solicitam que seja realizado procedimento para contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público;

Justifica-se, também, que não há como deixar os usuários sem atendimento ou com o atendimento prejudicado em razão da ausência de servidores. Por todas as razões expostas, a única alternativa é a realização de chamada pública para preenchimento das vagas de necessidade excepcional, temporária e inadiável.

**CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| **DATA** | **ATO** |
| **03/02/2022** | Publicação Da Chamada |
| **03/02/2021 até 08/02/2022** | Inscrição Presencial Na Prefeitura Municipal |
| **09/02/2022** | Contagem Dos Pontos E Publicação Do Resultado Preliminar |
| **10/02/2021** | Recurso Contra Resultado Preliminar |
| **11/02/2021** | Homologação E Publicação Da Ata E Resultado Final |

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A Chamada Pública será regida pelo presente Edital, coordenado pelo Departamento de Recursos Humanos do município de Modelo - SC;

1.2. A Chamada Pública destina-se à seleção de profissionais para atuar como Auxiliar Educacional e Motorista no departamento de Educação, em caráter emergencial e para eventuais necessidades até 16 de dezembro de 2022 (final do ano letivo) e para Agente de Saúde Pública e Motorista para o departamento do DMER até 31/12/2022, ou até a realização de Processo Seletivo ou Concurso Público para esses cargos.

1.3. O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações quando:

 I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa da Administração Pública;

III – Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito;

IV - Cessado o motivo que lhe deu causa;

V – A finalização de Processo Seletivo de Prova e/ou Títulos.

1.4. **A seleção dos candidatos será publicada no Órgão de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e no portal eletrônico do município,** **e o chamamento dos candidatos** **obedecerá à ordem crescente de classificação.**

1.5. A validade da Chamada Pública será até 31 de dezembro de 2022, desde que não existam aprovados em Edital de Teste Seletivo de provas e títulos ou Concurso Público.

1.6. Os candidatos deverão retirar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico  
www.modelo.sc.gov.br sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal  
documento, e observância aos requisitos do mesmo.

**2 - DA INSCRIÇÃO**

2.1. As inscrições serão recebidas do dia **03/02/2022 até 08/02/2022, das 07h:30 às 11h:30 e 13:00 às 17:00**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Modelo, localizada na Rua do Comércio, 1304, Centro, na cidade de Modelo– SC.

 2.2. **São condições para inscrição:**

a) Ser brasileiro ou estrangeiro naturalizado;

b) Ter idade mínima de 18 anos;

c) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;

d) Ter capacidade física para a função a ser desempenhada;

e) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, neste Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo;

f) Apresentar Documentos comprobatórios de escolaridade, conforme especificado no quadro de requisitos em relação ao cargo pretendido**;**

g) Ter Habilitação na categoria exigida para o cargo de motorista;

h) Certificado de curso de condutor de veículo de transporte de escolares realizado pelo DETRAN, dentro da validade, para o cargo de motorista para a vaga no departamento de Educação (O candidato classificado deverá comprovar está condição no momento da convocação para assumir a vaga).

2.3 **Deverão ser entregues no momento da inscrição:**

a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo I deste Edital);

b) Cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência;

c) Cópia de Certificado de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;

d) Cópia de Certificado de Conclusão de Curso, no nível exigido pelo cargo;

e) Cópia da CNH na Categoria exigida para o cargo de motorista;

f) Documentos para comprovação de tempo serviço, caso queira para eventual desempate

2.4   As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

2.5    Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;

2.6   Serão oferecidas as seguintes vagas:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **CARGO** | **REQUISITOS** | **VAGA** | **CARGA HORÁRIA** | **SELEÇÃO** |
| MOTORISTA  Educação | * Alfabetizado * CNH Categoria D * Curso de condutor de veículo de transporte de escolares | 01+ CR\* | 40 h | Análise Curricular |
| MOTORISTA  Dmer | * Alfabetizado * CNH Categoria D | 01+CR\* | 40 h | Análise Curricular |
| Auxiliar Educacional | 2° Grau-Magistério completo ou 2° período concluído do curso Superior de Pedagogia, Psicologia ou Educação Física | 05 + CR\* | 40 h | Análise Curricular |
| Agente de Saúde Pública | 2º grau completo + curso de Auxiliar de enfermagem. | 01 | 40 h  7:30 às 11:30  13:00 às 17:00 | Análise Curricular |

**\*CR: Cadastro Reserva**

**OBS1:** Os salários serão os definidos na Lei Complementar nº 2.525/2021, de acordo com a carga horária de cada vaga.

**2.7.** **Descrição das vagas:**

2.7.1- As atribuições dos Cargos de Motorista e Agente de Saúde Pública serão conforme Anexo I da Lei Complementar 1960/2010 de 28 de dezembro de 2010 e suas alterações e para o cargo de Auxiliar Educacional Lei Complementar 2110/2013 de 07 de novembro de 2013 e suas alterações**.**

**3 – DA SELEÇÃO**

3.1. A Seleção dos candidatos inscritos dar-se-á mediante análise curricular e será do tipo classificatória onde serão avaliados e pontuados os títulos.

**4 - DA CLASSIFICAÇÃO**

**4.1 - CARGO DE MOTORISTA:**

I - 0,50 (meio ponto) para cada ano completo de serviços prestados no cargo pretendido em órgãos públicos;

II - 0,30 (três décimos de ponto) para cada ano completo no cargo pretendido em empresas ou atividades privadas;

III – 0,20 (dois décimos de ponto) para cada 05 anos de habilitação “D”.

4.1.1- As frações de tempo de serviço até 06 meses (na soma geral) serão desconsideradas, sendo que as frações acima de 06 meses serão computadas com pontuação integral. Para o caso de tempo de serviço público inferior a 06 meses, o tempo será somado e computado com a pontuação relativa ao tempo em empresas ou atividades privadas.

4.1.2- A pontuação é limitada ao total de 10 (dez) pontos.

4.1.3 - Na classificação final, entre os candidatos com igual número de pontuação serão fatores de desempate:

I - Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento;

II– Número de Filhos.

**4.2 – CARGO DE AUXILIAR EDUCACIONAL**

I - 0,50 (meio ponto) para cada ano completo de serviços prestados no cargo pretendido ou cargo similar em órgãos públicos;

II - 0,30 (três décimos de ponto) para cada ano completo no cargo pretendido ou cargo similar em empresas ou atividades privadas;

4.2.1- As frações de tempo de serviço até 06 meses (na soma geral) serão desconsideradas, sendo que as frações acima de 06 meses serão computadas com pontuação integral. Para o caso de tempo de serviço público inferior a 06 meses, o tempo será somado e computado com a pontuação relativa ao tempo em empresas ou atividades privadas.

4.2.2- A pontuação é limitada ao total de 10 (dez) pontos.

4.2.3 - Na classificação final, entre os candidatos com igual número de pontuação serão fatores de desempate:

I- Maior nível de escolaridade na área de atuação;

II - Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento;

III – Número de Filhos.

**4.3 – CARGO DE AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA**

I - 0,50 (meio ponto) para cada ano completo de serviços prestados no Setor de Saúde em órgãos públicos;

II - 0,30 (três décimos de ponto) para cada ano completo no Setor de Saúde em empresas ou atividades privadas;

4.3.1- As frações de tempo de serviço até 06 meses (na soma geral) serão desconsideradas, sendo que as frações acima de 06 meses serão computadas com pontuação integral. Para o caso de tempo de serviço público inferior a 06 meses, o tempo será somado e computado com a pontuação relativa ao tempo em empresas ou atividades privadas.

4.3.2- A pontuação é limitada ao total de 10 (dez) pontos.

4.3.3 - Na classificação final, entre os candidatos com igual número de pontuação serão fatores de desempate:

I- Maior nível de escolaridade na área de atuação;

II - Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento;

III – Número de Filhos.

**5 - DA CONTRATAÇÃO**

5.1    A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

a)     Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da inscrição;

b)     Aptidão física e mental para o exercício da função mediante apresentação de atestado laboral;

c)     Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;

d)     Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;

e)     Nº do PIS/PASEP;

h)     E demais documentação exigida pela administração

**6 - DOS RECURSOS**

6.1. Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso por escrito, uma única vez, endereçada à Comissão, no dia **10/02/2022** diretamente no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal.

6.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

6.3 Será possibilitada vista de documentos apresentados pelo candidato na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

6.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados, ou ocorrerá a reclassificação dos inscritos antes da publicação do resultado final.

**7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A homologação do resultado será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Modelo – SC, portal eletrônico do município e no Diário Oficial dos Municípios.

7.2. O não comparecimento dos convocados em até 03 (três) dias úteis após o realização da convocação caracterizará sua desistência da vaga.

7.3. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão o candidato.

7.4. Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado.

7.5. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão de Acompanhamento.

7.6. Fica o Prefeito Municipal responsável por autorizar a Comissão a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização desta Chamada Pública.

7.7. Para Comprovação da experiência serão aceitas fotocópias de CTPS, certidões ou declarações expedidas por órgão público devidamente timbrado e assinadas ou outro documento que permita a comprovação de experiência.

7.8. Fica eleito o foro da Comarca de Modelo – SC para dirimir questões oriundas da presente Chamada Pública.

7.9. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Modelo- SC, 03 de fevereiro de 2022.

**CÉSAR MEURER**

**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

**ANEXO I**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ESTADO DE SANTA CATARINA**  **MUNICÍPIO DE MODELO**  **FICHA DE INCRIÇÃO**  **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022** | | | | | |
| Número de Inscrição: | | | | | |
| **Cargo Pretendido:** ( ) Motorista  ( ) Auxiliar Educacional  ( ) Agente de Saúde Pública | | | | | |
| Nome do (a) Candidato (a): | | | | | |
| Nº RG: | Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ | | | | Sexo: M (   ) - F (   ) |
| CPF: | Estado Civil: | | | | |
| e-mail: | | | | | |
| Endereço: | | | | | |
| Bairro: | | | | Município: | |
| Estado: | | Fone: (    ) | | | |
| ( )Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura desta CHAMADA PÚBLICA **nº 001/2022**, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas. | | | | | |
| Local e Data: | | | Assinatura do Candidato: | | |